



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 36/2020

PROCESSO Nº 21000.029251/2018-83

CONTRATO DE CESSÃO DE USO ONEROSO Nº 07/2019, celebrado em 24/05/2019

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no *DOU* de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no *DOU* de 19 de junho de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808 SSP/DF, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e o **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, sediada na Cidade de Deus, s/nº Vila Yara, Osasco - SP, doravante designada **CESSIONÁRIA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo promover o reajuste do Contrato de Cessão de Uso Oneroso nº 07/2019, celebrado em 24 de maio de 2019, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data de apresentação da proposta (SEI n. 6700237), em 20/02/2019, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, faz jus ao:

2.2.1. 1º Reajuste: relacionado à Variação do IPCA entre fev/2019 e jan/2020, que perfaz 4,19%, com efeitos financeiros a partir de 20/02/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta do 1º Termo Aditivo, fica apostilado o Contrato de Cessão de Uso Oneroso nº 07/2019, que passa a vigorar com o valor total de **R\$ 984,60 (novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), a partir de 20/02/2020;**

3.2. Segue a tabela das alterações contempladas por esse Termo de Apostilamento:

- 1º Reajuste:

Efeitos financeiros a partir de 20/02/2020, relacionado à Variação do IPCA entre fev/2019 e jan/2020: 4,19%

REAJUSTE			
ÍNDICE IPCA			4,19%
Objeto Contratual	m ²	Valor Mensal	Valor Global
O objeto deste contrato é a cessão administrativa de uso da área descrita no Termo de Referência como Lote 2, com 1,75 m ² , situada no Edifício Sede do MAPA, para a instalação de 1 (um) terminal de autoatendimento.	1,75	R\$ 82,05	R\$ 984,60

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 50,05 (cinquenta reais e cinco centavos)**, sendo R\$ 34,21 (trinta e quatro reais e vinte e um centavos) referente ao ano de 2020 e R\$ 15,84 (quinze reais e oitenta e quatro centavos) referente ao ano de 2021, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do 1º Termo Aditivo.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSÉ MANOEL GOMES

Diretor do Departamento de Administração

MAPA/SE/DA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 21/08/2020, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11678737** e o código CRC **3F460647**.